



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

145

8

L E I No. 3.237/97

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE  
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de  
Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada de "RUA ADAO MODESTO DE BARROS", a  
existente iniciando no cunhal da rua João Pedroso da Luz,  
encontrando-se paralela a rua Danton Pascoal da Rosa,  
com aproximadamente 800 metros de extensão, no bairro  
Várzea.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração